

INFORMAÇÕES GERAIS

Teste de suficiência em língua estrangeira moderna

O teste de suficiência em língua estrangeira moderna se destina à pessoas interessadas em ingressar nos programas de pós-graduação "*stricto sensu*". O teste tem como objetivo específico verificar se o candidato é suficiente em leitura, interpretação e tradução livre de textos do meio acadêmico no idioma alvo para uso em seus estudos.

Idiomas

Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão e Português para estrangeiros.

Datas e Inscrições

As inscrições podem ser realizadas de **29 de agosto à 27 de setembro** de 2019 pelo site do PUCPR Idiomas. O teste ocorre em 6 datas no ano. Consultar datas dos testes e das inscrições no site <https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/>

Procedimentos para a inscrição

- 1) Ler o Edital
- 2) Escolher o idioma e fazer a inscrição on-line. O candidato deve escolher apenas um idioma por data de prova.
- 3) Pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado no boleto. Após o pagamento do boleto, a inscrição estará confirmada. Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo, a inscrição será cancelada automaticamente. (O comprovante de pagamento poderá ser solicitado pelos aplicadores no dia do teste).

Valor

R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) tanto para a comunidade interna, quanto externa. Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição.

Resultados

O resultado será divulgado individualmente e não será público. Caso o candidato não seja aprovado, poderá fazer o teste quantas vezes desejar, seguindo os procedimentos para inscrição citados acima.

O Certificado ficará disponível no dia **18/10/2019**, no portal do aluno, no seguinte link <https://432f5d.mannesoftprime.com.br/webcandidato/>, somente para os candidatos aprovados no teste. Isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

Local do teste

Os candidatos receberão por e-mail, um dia antes do teste, as informações sobre local, horário e demais informações referentes ao teste.

O PUCPR Idiomas, pertencente ao setor de educação continuada da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – O PUCPR Idiomas realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira para os alunos regulares ou interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “*stricto sensu*” não apenas da PUCPR, mas também de outras instituições.

§ 1.º – Para efeito deste Edital, entende-se por teste de suficiência em língua estrangeira moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o aluno é suficiente em leitura, interpretação e tradução livre de textos do meio acadêmico.

§ 2.º – Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira moderna (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português para estrangeiros) são disciplinados pelos Colegiados da PUCPR.

Art. 2.º – A prova será realizada no campus de Curitiba/PR, bloco amarelo (bloco 1). O ensalamento estará disposto 30 minutos antes do horário do teste, no primeiro andar do bloco.

2 – INSCRIÇÕES

Art. 3.º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 4.º – O preenchimento correto do formulário de inscrição e escolha correta do idioma alvo para o teste (o candidato deve escolher apenas um idioma por data de prova) no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5.º – As inscrições serão realizadas aproximadamente 30 dias antes da data do teste, conforme datas divulgadas no site do PUCPR Idiomas.

Art. 6.º – A inscrição deverá ser feita pela Internet (<https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/>), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto **dentro do prazo**.

Art. 7.º – A taxa de inscrição para o teste será de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), paga somente por meio de boleto bancário ou cartão de crédito que será emitido no momento da inscrição on-line.

Art. 8.º – Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição.

Art. 9.º – Não serão estornados valores de taxas de inscrição do candidato que não comparecerem no dia do teste. Nem o valor das inscrições, nem datas poderão ser transferidas.

Art. 10.º – O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no artigo 7.º deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência e não será permitida sua entrada na sala de teste.

Art. 11.º – O aplicador do teste poderá solicitar a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição no dia do teste para verificação, a fim de permitir que o candidato faça o teste.

3 – PROVAS

Art. 12º – Os candidatos devidamente inscritos receberão por e-mail, um dia antes da data do teste, as informações sobre local e horário do teste.

Art. 13º – O ensalamento, por idioma e ordem alfabética, estará disponível no local do teste, meia hora antes do início do teste.

Art. 14º – É de exclusiva responsabilidade do aluno certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no teste.

Art. 15º – A prova será realizada no dia divulgado no site, com início às 14 horas e duração de três horas sem intervalo. O candidato deverá chegar ao local do teste com uma antecedência de 20 minutos para acomodação e verificação dos documentos solicitados.

Art. 16º – A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por:

- a) Leitura e interpretação de um texto na Língua Estrangeira, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, contemplando questões objetivas e questões discursivas.
- b) Tradução de um texto, ou de uma parte do texto, de aproximadamente 300 palavras da Língua Estrangeira para a Língua Portuguesa.
- c) Para a prova de Português para estrangeiros, ao invés de tradução, haverá produção de um texto.

§ 1.º – As questões terão como referência textos autênticos acadêmico-científicos na língua estrangeira em questão.

§ 2.º – As respostas discursivas poderão ser respondidas tanto na língua portuguesa, quanto na língua estrangeira de suficiência em questão. Exceto para os testes de português para estrangeiros que deverão ser respondidos no idioma alvo.

§ 3.º – Na tradução será avaliado se a versão em português mantém o sentido e compreensão do texto original apresentado, assim como coesão e coerência num todo.

3.1 - PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 17º – As portas de acesso da sala onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13 horas e 55 minutos. O relógio da Comissão Organizadora do teste será acertado pelo horário oficial de Brasília.

Art. 18º – É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

Art. 19º – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Teste de Suficiência.

Art. 20º – Não será permitido o ingresso de outra pessoa que não seja o próprio candidato no local de aplicação das provas.

Art. 21º – Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar seu material pessoal permitido para o teste (lápis, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, borracha e dicionário impresso), o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição (art. 11º).



§ 1.º – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

§ 2.º – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 22º – Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotações de qualquer tipo que não tenham sido impressas no seu processo de produção. Não serão permitidos nenhum dicionário e/ou material eletrônico, nem aplicativos. O PUCPR Idiomas não fornecerá dicionários.

Parágrafo único – Não será permitido o empréstimo de dicionários ou qualquer outro material entre os candidatos.

Art. 23º – Na sala de provas e durante sua realização, NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato:

- a) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros);
- b) Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- d) Comunicar-se com outro aluno, usar calculadora e dispositivos similares ou quaisquer outros materiais de consulta;
- e) Usar corretivo no teste.

Parágrafo único – O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

Art. 24º – O candidato poderá deixar a sala de aplicação do teste somente após decorrida uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o teste assinado ao aplicador.

Art. 25º – Os 03 (três) últimos alunos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses alunos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do teste.

Art. 26º – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência.

Art. 27º – No caso da necessidade de se ausentar da sala de teste, o candidato não poderá levar consigo nenhum pertence pessoal.

Art. 28º – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do teste, o aluno deverá autenticar, com a mesma assinatura do documento oficial de identidade apresentado, a folha de rosto do teste. O aplicador do teste irá conferir se ambas assinaturas são idênticas no decorrer do horário do teste.

Art. 29º – O PUCPR Idiomas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.



Art. 30º – Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

Art. 31º – Se o candidato precisar de folha para rascunho, deve utilizar a última folha do caderno de prova, reservada para este fim. Ao terminar o teste, o candidato deverá devolver essa folha anexada ao caderno de prova, como a recebeu inicialmente.

Art. 32º – O aluno que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas e folha de rascunho ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e explicadas pelos aplicadores do teste;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Teste de Suficiência;
- e) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro aluno.

Art. 33º – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 34º - O aluno assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento das questões e sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição do teste, salvo em caso de defeito em sua impressão. As respostas deverão ser preenchidas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

Art. 35º – Não serão consideradas para correção as questões ilegíveis, ou rasura, o que estiver a lápis ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento.

Art. 36º – As correções desses testes serão feitas pelo colegiado qualificado e treinado para tal função.

Art. 37º – Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do PUCPR Idiomas.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 38º – A aluna que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A aluna nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

Art. 39º – Serão concedidas condições especiais aos alunos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação do atestado médico e carta de solicitação de acomodação ou recursos especiais enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br



Art. 40º – O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido. O atestado médico e a carta de solicitação devem primeiramente ser enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br e posteriormente entregues na secretaria do PUCPR Idiomas, antes da inscrição do teste, que irá avaliar se será possível atender aos requisitos de acomodação especial ou qualquer outro recurso. A secretaria do PUCPR Idiomas dará um retorno ao candidato em até 7 dias úteis.

Art. 41º – O atestado médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 42º – Não será concedido atendimento especial a alunos que não efetuarem o comunicado ao PUCPR Idiomas.

4 - APROVAÇÃO E RESULTADO

Art. 43º – Serão considerados aprovados ou suficientes os alunos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

Art. 44º - O resultado final do Teste de Suficiência será divulgado no dia **18/10**, via Webcandidato. O resultado não será informado por telefone.

Art. 45º - O Certificado ficará disponível, no portal do aluno, no seguinte link: link: <https://432f5d.mannesoftprime.com.br/webcandidato/>, somente para os candidatos aprovados no teste.

Art. 46º - Os candidatos que não forem aprovados podem solicitar declaração de nota via e-mail à secretaria do PUCPR Idiomas pelo email: idiomas@pucpr.br. Contudo, devem retirá-la pessoalmente no PUCPR Idiomas sob a apresentação de documento com foto e assinatura.

Art. 47º - A emissão da segunda via do certificado com o resultado não será feita após 2 anos da data do teste realizado.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 49º – Será eliminado do Teste de Suficiência, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.

Art. 50º – O PUCPR Idiomas poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo PUCPR Idiomas, sem a necessidade, neste caso, de pagamento de nova taxa de inscrição.

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Lileane P. G. Pissaia
Coordenação de testes do PUCPR Idiomas

Rodrigo Queiroz da Silva Reis
Coordenador geral do PUCPR Idiomas

